

LEI Nº 632/2023
De 05 de Julho de 2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão a “Festa do Mastro do Loteamento Lauro Rocha” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Festa do Mastro do Loteamento Lauro Rocha”, que será realizada no primeiro final de semana do mês de junho.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de Julho de 2023,
433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município